



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 60^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2024

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões e o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e o Doutor Cássio André Borges dos Santos, bem como o douto representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; e presencialmente: os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade. Ausências justificadas dos Doutores Giselle Falcone Medina e Diogo Oliveira Nogueira Franco ante viagem a serviço pela Ouvidoria Regional Eleitoral do Amazonas. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600124-79.2021.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA – ADIADO NA SESSÃO DE 07.08.2024)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AM)

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP 236.604

RESPONSÁVEIS: JORGE LUIZ DA SILVA CAUPER, KÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ PAULO RADIN SOUZA

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP 236.604

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 09.07.2024: O RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO REQUERENTE.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

EM 31.07.2024: PEDIDO DO ADIAMENTO DO RETORNO DA VISTA PELO JUIZ VISTANTE.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 60^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2024**

EM 07.08.2024: O JUIZ VISTANTE PEDIU O ADIAMENTO DO RETORNO DA VISTA PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 08.08.2024.

EM 08/08/2024: O PRESIDENTE DO TRE/AM ADIOU O JULGAMENTO ANTE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO JUIZ VISTANTE PARA A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA DE 15.08.2024.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES ELEITORAIS CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, ANAGALI MARCON BERTAZZO, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

O PRESIDENTE DO TRE/AM ADIOU O JULGAMENTO ANTE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO JUIZ VISTANTE PARA A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA DE 15.08.2024.

2º PJE N.º 0600002-61.2024.6.04.0000

RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: GELLY SABRINA HONÓRIO DE MELO REGES

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600018-16.2024.6.04.0032

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (MANAUS/AM)

ADVOGADOS: VITOR JOSÉ BORGHI – OAB/PR 65.314 E OUTRO

RECORRIDO: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADOS: JOSÉ FERNANDES NETO – OAB/AM 8.257 E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

EM 08.08.2024: A RELATORA, EM CONFORMIDADE COM O MPE, VOTOU NO SENTIDO DE PROVER RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA, BEM COMO APLICAR MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DETERMINAR REMESSA DE CÓPIAS DOS AUTOS PARA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA OPORTUNA CIRCULARIZAÇÃO DE GASTOS DE PRÉ-CAMPANHA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 60^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2024**

ADIANTOU SEU VOTO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DA RELATORA, DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES ELEITORAIS CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

4º PJE N.º 0600029-45.2024.6.04.0032

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES

ADVOGADOS: EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO – OAB/AM 3.547 E OUTRO

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA (MANAUS/AM)

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM Nº 13.487-A E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO, FACE A SUA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 15 DE AGOSTO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 08 DE AGOSTO DE 2024.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 60^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2024**

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**